



ESTADO DO ACRE
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BM – COMBATENTES 2006
EDITAL N.º 43/2006 – SGA/CBMAC, DE 26 DE JUNHO DE 2006

A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO DO ACRE, considerando o disposto na Lei n.º 528 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Acre), de 13 de maio de 1974, e suas alterações, na Lei n.º 1.776, de 8 de maio de 2006, e na Lei Complementar n.º 34, de 18 de dezembro de 1991, publicadas no *Diário Oficial do Estado do Acre*, torna pública a realização de concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados BM – Combatentes 2006, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB), em conjunto com a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (SGA).

1.2 A seleção de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

- a) exame de habilidades e conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do CESPE/UnB;
- b) prova de aptidão física, de caráter eliminatório, de responsabilidade do CESPE/UnB;
- c) exames médicos, de caráter eliminatório, de responsabilidade do CESPE/UnB;
- d) exame psicotécnico, de caráter eliminatório, de responsabilidade do CESPE/UnB.

1.3 O concurso público será realizado nas cidades de Brasiléia/AC, Cruzeiro do Sul/AC, Feijó/AC, Rio Branco/AC, Sena Madureira/AC e Tarauacá/AC.

1.3.1 Em face da indisponibilidade de locais adequados ou suficientes na cidade de realização da prova, esta poderá ser realizada em outras cidades.

1.4 O candidato será submetido à investigação criminal e social, de caráter unicamente eliminatório, de responsabilidade do CBMAC, no decorrer do concurso público.

1.5 A responsabilidade pela realização do Curso de Formação de Soldados BM, assim como a sua organização pedagógica e funcional, será do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre (CBMAC).

1.5.1 O Curso de Formação de Soldados BM será realizado na cidade de Rio Branco/AC, em local a ser definido pelo CBMAC.

1.6 DA REMUNERAÇÃO

1.6.1 O aluno Soldado Bombeiro receberá durante o Curso de Formação uma bolsa de estudo no valor de R\$ 700,77 (setecentos reais e setenta e sete centavos) e, após a conclusão do Curso de Formação, receberá remuneração de R\$ 1.461,60 (mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

2 DAS VAGAS

2.1 O número de vagas para o Curso de Formação de Soldados BM será de 100, sendo 80 reservadas aos candidatos do sexo masculino e 20 para os do sexo feminino, assim distribuídas:

REGIONAL	VAGAS (MASCULINO)	VAGAS (FEMININO)
Baixo Acre	40	10
Alto Acre	8	2
Purus	8	2
Tarauacá e Envira	8	2
Juruá	16	4

2.1.1 As vagas destinadas às Regionais deverão ser preenchidas por candidatos inscritos para estas.

2.1.2 Caso as vagas não sejam preenchidas pelos candidatos da Regional de opção, estas poderão ser completadas com candidatos que optaram por outras regionais, obedecida à ordem geral de classificação no concurso.

2.1.3 Caso o número de candidatos do sexo feminino (ou masculino) seja insuficiente para o preenchimento das vagas, estas serão preenchidas por candidatos do sexo masculino (ou feminino).

2.1.4 Não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência em virtude da incompatibilidade com as atribuições do cargo.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

3.1 PARA TODOS OS CANDIDATOS

3.1.1 Ser aprovado no concurso público.

3.1.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1.º, da Constituição Federal.

3.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (no caso de candidatos do sexo masculino).

3.1.4 Ter certificado de conclusão do ensino médio, emitido por instituição de ensino oficial, até a data da matrícula.

3.1.5 Ter idade mínima de dezoito anos.

3.1.6 Ter idade limite de trinta anos para o sexo masculino e vinte e cinco anos para o sexo feminino.

3.1.7 Ter altura mínima de 1,60m, no caso de candidatos do sexo masculino, e 1,55m, no caso de candidatos do sexo feminino.

3.1.8 Ter aptidão física e mental para matrícula no Curso de Formação.

3.1.9 Possuir bons antecedentes, predicados morais e comportamento social compatível com a conduta, obrigação e deveres impostos ao Bombeiro Militar.

3.1.10 Cumprir as determinações deste edital.

NÃO CONSTA NA LEGISLAÇÃO ENCAMINHADA

3.2 PARA OS CANDIDATOS SERVIDORES MILITARES

3.2.1 Estar, no mínimo, no comportamento BOM.

3.2.2 Não ter sofrido punição por transgressão considerada de natureza GRAVE.

3.2.3 Não ter sofrido punição por agir de maneira desrespeitosa para com o superior hierárquico, mesmo que a transgressão tenha sido considerada MÉDIA.

3.2.4 Ter conceito favorável de seu comandante.

4 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 A inscrição poderá ser efetuada nas agências do Banco da Amazônia listadas no Anexo I deste edital ou via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

4.2 DA INSCRIÇÃO NAS AGÊNCIAS DO BANCO DA AMAZÔNIA

4.2.1 PERÍODO: **de 17 de julho a 1.º de agosto de 2006.**

4.2.2 HORÁRIO: de atendimento bancário.

4.2.3 TAXA: R\$ 50,00.

4.2.4 Para efetuar a inscrição nas agências do Banco da Amazônia, o candidato deverá:

a) preencher e entregar o formulário fornecido no local de inscrição;

b) pagar a taxa de inscrição.

4.3 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

4.3.1 A inscrição deverá ser realizada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cbmac2006>, solicitada no período entre **10 horas do dia 17 de julho de 2006 e 23 horas e 59 minutos do dia 1.º de agosto de 2006**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.3.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3.3 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU COBRANÇA).

4.3.4 A GRU estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cbmac2006> e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição **imediatamente** após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

4.3.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **2 de agosto de 2006**.

4.3.6 As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

4.3.7 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cbmac2006>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.3.8 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cbmac2006>.

4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.4.2 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

4.4.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

4.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.4.5 No momento da inscrição, o candidato deverá indicar a Regional a que deseja concorrer. Após efetivada a inscrição, não será aceita solicitação de alteração de Regional.

4.4.5.1 O candidato que efetuar sua inscrição nas agências do Banco da Amazônia realizará a prova na cidade em que se inscrever, observado o disposto no subitem 4.4.5.2 deste edital.

4.4.5.2 O candidato que desejar realizar a prova em cidade diferente daquela em que estiver deverá fazer sua inscrição somente via Internet, indicando, na solicitação, sua opção de cidade de prova e de Regional de vaga, as quais não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

4.4.6 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

4.4.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4.4.8 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE/UnB reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

4.4.9 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos na Lei Estadual n.º 1.230, de 27 de junho de 1997, publicada no *Diário Oficial do Estado do Acre*, de 8 de julho de 1997, conforme procedimentos descritos a seguir.

4.4.9.1 Poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição no concurso público ora divulgado o candidato amparado na lei estadual supracitada.

4.4.9.2 O interessado que preencher os requisitos dos dispositivos citados no subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá comparecer nos endereços a seguir, no período de **17 a 19 de julho de 2006**, das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, e entregar o requerimento de isenção, devidamente preenchido, disponibilizado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cbmac2006>, instruindo-o com cópia dos seguintes documentos: declaração do órgão de origem ou último contracheque e documento de identidade.

Cidade	Endereço
Brasília/AC	Delegacia de Brasília – Avenida Rolando Moreira, n.º 456 – Centro
Cruzeiro do Sul/AC	Delegacia de Cruzeiro do Sul – Rua Rego Barros, n.º 333 – Centro
Feijó/AC	Delegacia de Feijó – Avenida Barão do Rio Branco, s/n.º – Centro
Rio Branco/AC	Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Acre (SFA/AC) – Rodovia AC-40, n.º 793 – Segundo Distrito
Sena Madureira/AC	Delegacia de Sena Madureira – Avenida Brasil, s/nº – Triângulo
Tarauacá/AC	Delegacia de Tarauacá – Avenida Duque de Caxias, n.º 1.090 – Centro

4.4.9.3 As informações prestadas no formulário bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

4.4.9.4 Não será concedida isenção de pagamento de valor de inscrição ao candidato que:

- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar documentação;
- pleitear a isenção, instruindo o pedido com documentação incompleta; ou

d) não observar o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.4.9.2 deste edital.

4.4.9.5 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão e/ou recurso.

4.4.9.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

4.4.9.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Secretaria de Estado da Gestão Administrativa.

4.4.9.7.1 Somente serão avaliados os pedidos de isenção que estiverem acompanhados do requerimento disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cbmac2006>.

4.4.9.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada, até o dia **28 de julho de 2006**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cbmac2006>.

4.4.9.9 Os candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferidos ou deferidos parcialmente (50% do valor da taxa de inscrição)**, para efetivar a sua inscrição no concurso, deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cbmac2006>, e imprimir a GRU por meio da página de acompanhamento para pagamento até o dia **2 de agosto de 2006**.

4.4.9.9.1 Os candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferidos ou deferidos parcialmente (50% do valor da taxa de inscrição)** que não efetuarem a sua inscrição serão eliminados do concurso.

4.4.10 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova.

4.4.11 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **2 de agosto de 2006, impreterivelmente**, via SEDEX, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso CBMAC (laudo médico), localizada na Universidade de Brasília, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.4.11.1 O laudo médico referido no subitem 4.4.11 poderá, ainda, ser entregue, até o dia **2 de agosto de 2006** (exceto sábados, domingos e feriados), das 8 horas às 19 horas, pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no endereço citado no subitem anterior.

4.4.11.1.1 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

4.4.11.1.2 A inexistência de laudo médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não-atendimento desta solicitação.

4.4.11.2 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.4.12 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nessa condição que não levar acompanhante não realizará a prova.

4.4.12.1 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cbmac2006>, em data a ser informada no edital de locais e horário de realização da prova.

4.4.12.1.1 O candidato disporá de 24 horas a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar as razões do indeferimento, pessoalmente ou por meio de fax, *e-mail* ou via sedex, citados no subitem 16.4.

4.4.13 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

5 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

5.1 Será aplicada prova objetiva, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital, prova de aptidão física, exames médicos e exame psicotécnico, conforme os quadros a seguir.

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Gerais	50	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Prova de aptidão física	–	–	ELIMINATÓRIO
(P ₃) Exames Médicos	–	–	ELIMINATÓRIO
(P ₄) Exame Psicotécnico	–	–	ELIMINATÓRIO

5.2 A prova objetiva terá a duração de **3 horas e 30 minutos** e será aplicada no dia **24 de setembro de 2006**, no turno da **tarde**.

5.3 Os locais e o horário de realização da prova objetiva serão publicados no *Diário Oficial do Estado do Acre* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cbmac2006>, na data provável de **13 ou 14 de setembro de 2006**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.3.1 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, para o endereço constante no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, informando o local e o horário de realização da prova, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 5.3 deste edital.

5.3.1.1 Os candidatos inscritos via Internet poderão receber esse comunicado via *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

6 DA PROVA OBJETIVA

6.1 Cada questão da prova objetiva valerá 1,00 ponto e será composta de quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

6.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

6.3 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

6.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

6.7 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do CESPE/UnB devidamente treinado.

6.8 O CESPE/UnB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cbmac2006>, na data de divulgação do resultado final da prova objetiva. A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso público.

6.8.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

7 DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

7.1 A prova de aptidão física, de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade do candidato para desempenhar as tarefas típicas do Curso de Formação de Soldados BM.

7.1.1 O candidato será considerado apto ou inapto na prova de aptidão física.

7.2 A prova de aptidão física consistirá em submeter o candidato aos seguintes testes: BARRA, NATAÇÃO e CORRIDA DE DOZE MINUTOS.

7.3 No momento da identificação, o candidato receberá um número de identificação, que deverá ser afixado em sua camiseta e não poderá ser retirado até o final da prova de aptidão física.

7.4 O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em edital específico, com roupa apropriada para prática de educação física, munido de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, específico para tal fim, emitido nos últimos trinta dias da realização dos testes.

7.5 O atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) deverá constar, expressamente, que o candidato está **apto** a realizar a prova de aptidão física e/ou realizar exercícios físicos.

7.6 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), ou que apresentar atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) que não conste, expressamente, que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física e/ou realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo conseqüentemente eliminado do concurso.

7.7 O atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização da prova de aptidão física. Não será aceita a entrega de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem 7.5 deste edital.

7.8 A contagem oficial de tempo e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, a realizada pela banca.

7.9 DO TESTE DE BARRA

7.9.1 DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DINÂMICO DE BARRA (somente para os candidatos do sexo masculino)

7.9.1.1 A metodologia para a preparação e a execução do teste dinâmico de barra para os candidatos do sexo masculino obedecerão aos seguintes critérios:

a) ao comando “em posição”, o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, sem nenhum contato dos pés com o solo, com os cotovelos em extensão; a pegada deverá ser em pronação;

b) ao comando “iniciar”, o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

7.9.1.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

b) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;

c) a não-extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato.

7.9.1.3 Será proibido ao candidato do sexo masculino, quando da realização do teste dinâmico de barra:

a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo permitida a flexão de perna(s) para evitar esse toque;

b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

d) apoiar o queixo na barra.

7.9.1.4 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

7.9.1.5 Será eliminado o candidato do sexo masculino que não atingir, no mínimo, cinco repetições.

Teste dinâmico de barra – índices mínimos

	Número mínimo de repetições
Masculino	5

7.9.2 DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE ESTÁTICO DE BARRA (somente para os candidatos do sexo feminino)

7.9.2.1 A metodologia para a preparação e a execução do teste estático de barra para os candidatos do sexo feminino será constituída de:

- a) ao comando “em posição”, o candidato do sexo feminino, com auxílio ou não, deverá pendurar-se na barra com pegada em pronação, mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, e deverá manter o corpo na vertical e sem contato com o solo;
- b) ao comando “iniciar”, a banca examinadora iniciará imediatamente a contagem do tempo, devendo o candidato do sexo feminino permanecer na posição inicial (cotovelos flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem apoiar-se nela). A cronometragem será encerrada quando o candidato do sexo feminino ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra.

7.9.2.2 Será proibido ao candidato do sexo feminino quando da realização do teste estático de barra:

- a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução, sendo permitida a flexão de perna(s) para evitar esse toque;
- b) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
- d) ceder sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da barra;
- e) apoiar o queixo na barra.

7.9.2.3 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato do sexo feminino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, no prazo aproximado de cinco minutos.

7.9.2.4 Será eliminado o candidato do sexo feminino que não atingir, no mínimo, o tempo de quinze segundos em suspensão.

Teste estático de barra – índices mínimos

	Tempo mínimo em suspensão
Feminino	15 segundos

7.10 DO TESTE DE NATAÇÃO

7.10.1 DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE NATAÇÃO

7.10.1.1 A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação para os candidatos dos sexos masculino e feminino será constituída de:

- a) ao comando “em posição”, o candidato deverá posicionar-se em pé, fora da piscina;
- b) ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá saltar na piscina e nadar 50 metros em nado livre;
- c) na virada, será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede (em caso de piscina de aproximadamente 25 metros);
- d) a chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada.

7.10.1.2 Não será permitido ao candidato:

- a) apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia;
- b) parar na borda, durante a virada (em caso de piscina de aproximadamente 25 metros);
- c) dar ou receber qualquer ajuda física;
- d) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

7.10.1.3 O teste de natação de 50 metros poderá ser realizado em piscina de aproximadamente 25 metros.

7.10.1.4 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que 5 (cinco) minutos da realização da tentativa inicial.

7.10.1.5 Durante o teste de natação os candidatos do sexo feminino e masculino deverão percorrer a distância mínima de 50 metros.

	Distância mínima a ser percorrida
Masculino	50m
Feminino	50m

7.11 DO TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS

7.11.1 DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS

7.11.1.1 O candidato terá o prazo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida. A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- a) para a realização do teste de corrida, o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- b) o início e o final do teste serão dados pelo integrantes da banca, por meio de silvo de apito;

7.11.1.2 A correta realização do teste de corrida de doze minutos levará em consideração as seguintes observações:

- a) após o final do teste, o candidato somente poderá continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista, no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do tempo do teste;
- b) um único relógio, o do coordenador do teste, controlará o tempo oficial do teste, sendo o único que servirá de referência para o início e término;
- c) ao completar cada volta, o candidato deverá dizer o seu número de identificação em voz alta para o auxiliar de banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;
- d) após o apito que indica o término do teste, o candidato deverá evitar parar bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito. A orientação é para que o candidato continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista, no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do tempo do teste.
- e) ao soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida.

7.11.1.3 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de doze minutos:

- a) abandonar a pista antes da liberação do fiscal;
- b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
- c) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após findos os doze minutos, sem a respectiva liberação do fiscal, sob pena de ser considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

7.11.1.4 O teste de corrida de doze minutos será realizado em uma única tentativa.

7.11.2 Durante os doze minutos do teste, o candidato do sexo masculino deverá percorrer, no mínimo, uma distância de 2.400 metros e o candidato do sexo feminino deverá percorrer, no mínimo, uma distância de 1.600 metros.

Teste de corrida de doze minutos – índices mínimos

	Distância mínima a ser percorrida
Masculino	2.400m
Feminino	1.600m

7.12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

7.12.1 O candidato que não atingir a performance mínima em quaisquer dos testes da prova de aptidão física ou que não comparecer para a sua realização será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame.

7.12.2 O candidato que for considerado inapto em qualquer teste não poderá prosseguir nos demais.

7.12.3 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

7.12.4 Será considerado apto na prova de aptidão física o candidato que atingir a performance mínima em todos os testes.

7.12.5 Demais informações a respeito da prova de aptidão física constarão de edital específico de convocação para essa fase.

8 DOS EXAMES MÉDICOS

8.1 Os exames médicos, de caráter eliminatório, objetivam aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios para desempenhar as tarefas típicas do Curso de Formação de Soldado BM.

8.2 O candidato será considerado apto ou inapto nos exames médicos.

8.3 Os exames médicos destinar-se-ão à constatação, mediante exame físico e análise dos exames solicitados, de doenças, de sinais e/ou de sintomas que inabilitem o candidato, segundo os critérios a seguir:

a) GERAIS: defeitos físicos, congênitos e/ou adquiridos, com debilidade e/ou perda de sentido ou de função; cirurgias mutiladoras; neoplasias malignas; doenças crônicas e/ou agudas incapacitantes;

b) ESPECÍFICOS: sopros orgânicos, arritmias cardíacas; hipotensão ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas, que possua caráter permanente e/ou que dependa de medicação para o seu controle; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; marcha irregular e/ou uso de aparelhos ortopédicos; grandes desvios de coluna vertebral; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; doenças ósseas; distúrbios importantes da mímica e da fala; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade tátil, térmica e/ou dolorosa; incoordenação motora, bem como doenças incuráveis.

8.4 Os exames médicos estarão sob a responsabilidade de juntas médicas a serem designadas pelo CESPE/UnB.

8.5 Os exames médicos compreenderão o exame clínico e, ainda, a entrega de exames, conforme a seguinte relação:

a) Hemograma completo;

b) ABO+ RH;

c) Bioquímica do sangue: glicose, uréia, creatinina, colesterol total e frações, ácido úrico, triglicerídeos, TGO e TGP;

d) EAS;

e) EPF (Exame Parasitológico de Fezes);

f) Sorologia para Lues ou VDRL;

g) Sorologia para Doença de Chagas;

h) EEG com laudo;

i) Avaliação Cardiológica: avaliação clínica do Cardiologista, RX de tórax com laudo e ECG com laudo;

j) Exame Oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático (solicitar ao oftalmologista a observação rigorosa do exame previsto neste edital);

k) Audiometria tonal com laudo do médico especialista;

l) Sorologia para Hepatite “B” e “C”.

8.6 O exame clínico e a entrega dos exames descritos no subitem anterior serão realizados nas datas fixadas em edital específico de convocação.

8.7 A critério da Junta Médica, poderão ser solicitados novos exames ou a repetição dos exames, se necessário, para a conclusão do diagnóstico.

8.8 O candidato deverá providenciar, à suas expensas, os exames necessários.

8.9 Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

8.10 Somente serão aceitos exames emitidos em até 180 dias anteriores à realização dos exames médicos.

8.11 Os exames entregues serão avaliados pela Junta Médica, em complementação ao exame clínico.

8.12 A Junta Médica, após a análise do exame clínico e dos exames dos candidatos, emitirá apenas parecer da inaptidão do candidato.

8.13 Será eliminado do certame o candidato considerado inapto, ou que não comparecer aos exames médicos ou, ainda, que deixar de entregar algum exame durante a realização dessa fase, ou posteriormente, caso seja solicitado pela Junta Médica.

8.14 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido em edital.

8.15 Demais informações a respeito dos exames médicos constarão de edital específico de convocação para essa fase.

9 DO EXAME PSICOTÉCNICO

9.1 O exame psicotécnico, de caráter eliminatório, será realizado em data a ser determinada no edital de convocação para essa fase.

9.2 No exame psicotécnico, o candidato será considerado recomendado ou não-recomendado.

9.3 O exame psicotécnico consistirá na aplicação e na avaliação de técnicas psicológicas, visando analisar a adequação do candidato ao perfil do cargo, identificando os tipos de raciocínio, as habilidades específicas e as características de personalidade adequadas ao cargo.

9.4 O candidato considerado não-recomendado ou que não comparecer ao exame psicotécnico será eliminado do certame.

9.5 Demais informações a respeito do exame psicotécnico constarão de edital específico de convocação para essa fase, estabelecendo critérios objetivos.

10 DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E SOCIAL

10.1 A investigação criminal e social, de caráter apenas eliminatório, visa apurar se o candidato apresenta procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável.

10.2 A investigação criminal e social é de competência do CBMAC.

10.3 Será eliminado do concurso o candidato que deixar de apresentar, no Curso de Formação, a documentação solicitada a seguir, bem como o candidato que for considerado não-recomendado na investigação criminal e social.

a) certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que o candidato tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Militar;

b) folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais residiu nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses;

c) declaração, firmada pelo candidato, em que conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício da advocacia, da magistratura, de função pública qualquer, que inabilite ao serviço público ou que seja considerada impeditiva ao exercício de cargo e emprego público;

d) declarações de magistrados, professores universitários, autoridades outras, advogados, somando, no mínimo, três declarantes que atestem a idoneidade moral e o correto comportamento social do candidato.

11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

11.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

11.2 A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; -0,33 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla.

11.3 O cálculo da nota na prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

11.4 Será reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a 15,00 pontos na prova objetiva de conhecimentos gerais (P_1).

11.5 O candidato eliminado na forma do subitem 11.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

11.5.1 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 11.4 serão ordenados por sexo/regional de vaga de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva (N_{FPO}), que será igual à nota obtida em P_1 .

11.6 Com base na lista organizada na forma do subitem 11.5.1, serão convocados para a prova de aptidão física e para o exame psicotécnico os candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até em até **três vezes** o número de vagas para a sexo/regional de vaga, respeitados os empates na última posição.

11.6.1 Os candidatos não convocados na forma do subitem anterior serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

11.7 Serão convocados para os exames médicos os candidatos aptos na prova de aptidão física e recomendados no exame psicotécnico.

11.8 Os candidatos serão considerados aptos ou inaptos na prova de aptidão física e nos exames médicos bem como recomendados ou não-recomendados no exame psicotécnico.

11.8.1 Não terá classificação alguma no concurso o candidato não convocado, que não comparecer ou que for considerado inapto nos exames médicos ou não-recomendado no exame psicotécnico ou for considerado inapto na prova de aptidão física.

11.9 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

12 DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

12.1 A nota final no concurso público (*NFC*) será a nota final obtida na prova objetiva.

12.2 Os candidatos serão ordenados por sexo/regional de vaga de acordo com os valores decrescentes da nota final no concurso público.

13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Gerais (P_1).

13.1.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

14 DOS RECURSOS

14.1 O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cbmac2006>, em data a ser determinada no **caderno de prova**.

14.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva disporá de **dois dias** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desse gabarito, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente.

14.3 Para recorrer contra o gabarito oficial **preliminar** da prova objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, por meio do endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cbmac2006>, e seguir as instruções ali contidas.

14.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

14.5 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.6 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.7 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cbmac2006> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

14.8 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

14.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recursos contra recursos finais nas demais fases.

14.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

14.11 A forma e os prazos para a interposição de recursos contra os resultados provisórios na prova de aptidão física, nos exames médicos e no exame psicotécnico serão disciplinados nos respectivos editais de divulgação dos resultados provisórios.

15 DO CURSO DE FORMAÇÃO

15.1 DA HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA

15.1.1 Os candidatos aprovados no concurso público serão convocados para a apresentação dos documentos necessários à matrícula no Curso de Formação, segundo a ordem de classificação e dentro do número exato de vagas previsto neste edital.

15.1.2 Até 30 (trinta) dias após o início do Curso de Formação, havendo desistência ou exclusão de algum candidato ou aluno do curso, seja qual for o motivo, será convocado para a matrícula no referido curso, na quantidade de vagas abertas pela desistência ou exclusão, o candidato que estiver imediatamente classificado no concurso após o limite de vagas estipuladas, obedecido o sexo.

15.1.3 Será eliminado do Curso de Formação o candidato que:

- a) deixar de apresentar os documentos necessários para a matrícula no Curso de Formação no período estipulado, conforme requisitos estabelecidos neste edital, a ser informado oportunamente;
- b) deixar de comparecer ao Curso de Formação ou dele se afastar por qualquer motivo;
- c) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

15.1.4 Se, ao término do período de apresentação dos documentos necessários para a matrícula no Curso de Formação, algum candidato não tiver apresentado a documentação de acordo com o previsto neste edital, será convocado o próximo candidato para a apresentação dos documentos, observando-se rigorosamente a ordem de classificação por regional/sexo.

15.1.5 Os candidatos não convocados para o Curso de Formação serão eliminados do concurso.

15.1.6 O candidato que estiver freqüentando o Curso de Formação estará sujeito a tempo integral, com atividades que poderão se desenvolver nos horários diurno e noturno, inclusive sábados, domingos e feriados.

15.1.7 O candidato matriculado pode vir a ser desligado do Curso de Formação se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável.

15.2 DO CURSO

15.2.1 O Curso de Formação, de caráter eliminatório e classificatório, regular-se-á pelo respectivo Plano de Curso e pelas Normas do Centro de Ensino e Instrução do CBMAC.

15.2.2 O Curso de Formação realizar-se-á em Rio Branco/AC, em regime de semi-internato, exigindo-se do aluno tempo integral com freqüência obrigatória e dedicação exclusiva.

15.2.3 O aluno apresentar-se-á no local de realização do Curso de Formação às suas expensas.

15.2.4 A nota mínima final de aprovação para cada disciplina será de 5,00 pontos.

15.2.5 A classificação final do aluno será resultante da média geral das disciplinas do Curso de Formação.

15.2.6 Após a conclusão do Curso de Formação o militar será lotado, levando-se em consideração a nota final no curso, nos municípios de abrangência das regionais.

15.2.7 Lotado o militar, somente será admitida sua remoção para outro município do Estado por interesse exclusivo da administração.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

16.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial do Estado do Acre*, os quais também serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cbmac2006>.

16.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448 0100, ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cbmac2006>, ressalvado o disposto no subitem 16.5 deste edital.

16.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo à Central de Atendimento do CESPE/UnB, postar correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970; encaminhar mensagem pelo fax de número (61) 3448 0110; ou enviá-la para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

16.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 16.2.

16.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

16.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

16.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

16.7.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

16.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 16.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

16.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

16.9.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

16.10 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o CESPE/UnB poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

16.11 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

16.12 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

16.13 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização da prova por, no mínimo, **uma hora** após o início da prova.

16.13.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

16.14 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

16.15 O candidato somente poderá se retirar do local de realização da prova levando o caderno de prova no decurso dos últimos **quinze minutos** anteriores ao horário determinado para o término da prova.

16.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

16.17 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

16.18 **Não** será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

16.19 Será eliminado do concurso, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.

16.19.1 O CESPE/UnB recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

16.19.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

16.20 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

16.21 No dia de realização das provas, o CESPE/UnB poderá submeter os candidatos a sistema de detecção de metal.

16.22 Haverá, em cada sala, um marcador de tempo para fins de acompanhamento pelos candidatos.

16.23 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* ou equipamento similar bem como relógio de qualquer espécie, controle de alarme de carro, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e de sua impressão digital.

16.24 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

16.25 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

16.26 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

16.27 O concurso terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, contado a partir da data de homologação do resultado final do concurso.

16.28 O resultado final do concurso público será homologado pela Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, publicado no *Diário Oficial do Estado do Acre* e divulgado na forma prevista no subitem 16.2.

16.29 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE/UnB, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do CESPE/UnB, enquanto estiver participando do concurso, e no CBMAC, se aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

16.30 As despesas decorrentes da participação no concurso público correm por conta dos candidatos.

16.31 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE/UnB em conjunto com a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa e o CBMAC.

16.32 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objetos de avaliação da prova do concurso.

16.33 Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de outro edital.

17 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

17.1 HABILIDADES

17.1.1 As questões da prova objetiva avaliarão habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

17.1.2 Cada questão da prova objetiva poderá abordar mais de um objeto de avaliação.

17.1.2.1 CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação de correspondências oficiais.

FÍSICA: 1 Grandezas físicas, operações com potência de 10 e Algarismos significativos, estática, valores, noções elementares, representação de grandezas vetoriais, características do vetor, operações com vetores.

Cinemática: referencial, trajetória, velocidade e transformações de unidades – movimento uniforme e movimento uniformemente variado, equação horária, gráficos. Dinâmica: leis de Newton, trabalho, energia cinética e potencial, transformação de energia, conservação de energia. Hidrostática: pressão, densidade, teorema de Arquimedes, Stevin e Pascal. 2 Calor, temperatura e termodinâmica: conceito de temperatura e calor – escalas termométricas – dilatações – comportamentos dos gases – 1ª lei da termodinâmica – mudanças de fase. 3 Ótica: espelho refração – reflexão – lente. 4 Eletricidade e magnetismo: carga elétrica, condutores isolantes – Lei de Coulomb, campo elétrico – trabalho e potencial elétrico – corrente elétrica – resistores – campo magnético de uma corrente elétrica.

BIOLOGIA: 1 Citologia: número, forma, tamanho e componentes químicos de células; células procarióticas e eucarióticas; estruturas celulares, constituição e especialização da membrana plasmática; parede celular e atividades das membranas; citoplasma e suas estruturas: núcleo estrutura, número e funções, código genético, divisão e diferenciação celular. 2 Reprodução e desenvolvimento: reprodução sexuada e assexuada; fase da gametogênese; fecundação interna e externa, fertilização; hermafroditismo, partenogênese, viviparidade, oviparidade, metamorfose; noções de desenvolvimento embrionário na espécie humana. 3 Histologia: tecidos animais – estrutura, caracterização e funções; tecidos vegetais – tecidos de formação e tecidos permanentes. 4 Funções vitais e sistemas integradores: irritabilidade, sensibilidades, neurônios, sinapse, hormônios, homeostase, glândulas, principais respostas dos vegetais aos estímulos do ambiente; importância e ação dos hormônios vegetais. 5 Grupos taxonômicos: principais categorias taxonômicas que distinguem cada reino fundamental que agrupa os seres vivos. 6 Vida e energia: a origem da vida, autotrofia e heterotrofia, glicólise, fotossíntese, o ciclo do ácido tricarbóxico, ou sistema de transporte de elétrons, energia respiratória. 7 Ecologia: desequilíbrio ecológico e consequência da ação predatória do homem sobre o meio ambiente. 8 Conceitos gerais de genética: gene, cromossomos, genótipo, fenótipo e hereditariedade e outros conceitos gerais.

MATEMÁTICA: 1 Conjunto. 2 Conjuntos numéricos N , Z , Q , R , e suas operações fundamentais. 3 Sistema métrico decimal. 4 Razão e proporção. 5 Números proporcionais. 6 Porcentagem. 7 Juros simples e compostos. 8 Produtos notáveis. 9 Fatoração. 10 Cálculo com radicais. 11 Expressões numéricas e literais. 12 Sistema de coordenadas cartesianas. 13 Relações e funções. 14 Funções do 1º e 2º graus. 15 Funções exponencial e logarítmica. 16 Funções trigonométricas. 17 Equações e inequações que envolvem as funções de 1º e 2º graus, exponencial, logarítmica e trigonométrica. 18 Progressão aritmética e geométrica. 19 Matrizes e determinantes. 20 Sistemas de equações lineares. 21 Análise combinatória. 22 Geometria plana: congruência, semelhança, circunferência, área. 23 Geometria analítica plana. 24 Polinômios.

HISTÓRIA: 1 História do Brasil. 1.1 Descobrimento e colonização, a ocupação territorial, sociedade e economia colonial, a cana-de-açúcar e a mineração. 1.2 Administração colonial, as capitânias hereditárias, governos gerais e as invasões francesas, o domínio espanhol e as invasões holandesas, os vice-reinos, as idéias liberais e os movimentos nativistas, a transferência da família real e o governo de D. João VI. 1.3 Império, a independência, o período colonial. 1.4 República: proclamação da república, a política do café com leite: aspectos culturais da 1ª República, o Brasil na 1ª Guerra, a crise de 1929 e seus reflexos: a revolução de 1930; o Estado Novo; O Brasil na II Guerra. O período de transição – a redemocratização; o II período getulista. O populismo, o golpe de 1964; o Brasil na década de 70. A evolução da educação no Brasil. A cultura brasileira. 1.5 Acre: ocupação; o Estado Independente do Acre, a revolução acreana – Tratado de Petrópolis; o território do Acre; a economia acreana. O Acre: estudo e seus desdobramentos. 2 História Geral. 2.1 Idade Antiga: Egito, Mesopotâmia, Palestina, Pérsia, Grécia e Roma – evolução política econômica e cultural. 2.2 Idade Média: Feudalismo, a igreja na idade média; a formação das monarquias nacionais; o renascimento do comércio. 2.3 Idade Moderna: as grandes navegações; a revolução comercial – mercantilismo; absolutismo; iluminismo e revolução burguesa; francesa e americana, a era napoleônica. 2.4 Idade Contemporânea: revolução industrial a neo-colonialismo; 1ª Guerra Mundial – período entre guerras: socialismo, fascismo e racismo, 2ª Guerra Mundial, a descolonização afro-asiática: a bipolarização do mundo pós-guerra e a guerra fria. O mundo atual.

GEOGRAFIA: 1 Orientação e representação do espaço mundial: meios de orientação, coordenadas geográficas, fusos horários, mapas e cartas, escalas e legendas. 2 O espaço mundial: relevo, clima, hidrografia, vegetação, problemas ambientais e apropriação do espaço, o meio ambiente como recurso econômico: benefícios e malefícios. 3 A produção do espaço socioeconômico: população (dinâmica

populacional, movimentos migratórios, população mundial), cidade e campo na atualidade (espaço urbano e espaço rural), economia, indústria, recursos naturais (indústria extrativista), agropecuária, globalização e o mundo atual. 4 O Brasil no contexto mundial: população, economia, cidade e campo, o Brasil no contexto de economia globalizada. 5 Amazônia no contexto espacial brasileira. O espaço acreano: formação populacional, economia, espaço da cidade, espaço do campo, meio ambiente e desenvolvimento no Acre.

QUÍMICA: 1 Matéria e energia: matéria – energia e suas transformações; propriedades gerais, funcionais e específicas da matéria. 2 Mistura: conceito – classificação – processo de análise imediato. 3 Mudança de estado físico: sólido, líquido, gasoso, fusão, solidificação, vaporização, condensação, sublimação. 4 Estrutura atômica: elemento químico, isóbaros, isótopos, isótonos, descoberta do próton – modelo atômico de Rutherford – modelo atômico de Bohr – número quântico – princípios de Pauli – diagrama regra de Hund – configuração eletrônica. 5 Massa: massa atômica – massa molécula – átomo – grama – molécula grama – número de avogadro – volume molar. 6 Tabela periódica: história sobre classificação periódica, classificação periódica atual – propriedades periódicas. 7 Ligações químicas: teoria do octeto – ligação iônica – ligação covalente – ligação coordenada ou dativa – reação metálica – hibridação das orbitais – montagens de fórmulas. 8 Oxidação redução: número de oxidação e a classificação periódica – transferência de elétrons – agente oxidante e redutor – oxi-redução e o número de oxidação. 9 Funções inorgânicas: ácidos, bases, sais, óxidos (conceito, nomenclatura, propriedades químicas, métodos de obtenção). 10 Gases: gás a vapor; propriedades do gases atmosféricos; leis dos gases; equação geral e de Clapeyron; densidade absoluta e relativa; mistura de gases; Lei de Amagat; Lei Dalton; fusão e difusão de gases. 11 Leis ponderais: Lei de Lavoisier, Proust, Dalton e de Richter. 12 Reações químicas: fenômenos físicos e químicos; classificação das reações e equações químicas; balanceamento das reações. 13 Estequiometria: conceito; cálculo estequiométrico; rendimento e grau de pureza. 14 Solução e suspensão: tipos de solução; concentração de solução; relações entre soluto e solvente nas soluções e mistura de soluções. 15 Equilíbrio químico: equilíbrio iônico na água, pH e pOH – definição e tratamento matemático. 16 Orgânica: hibridação do carbono; origem dos compostos orgânicos; propriedades do átomo de carbono; radicais orgânicos; determinações da fórmula empírica e molecular; isometria plana; principais funções orgânicas; hidrocarboneto, álcool; éter, acetona, ácido carboxílico, amina, amida, éster, anídrico, ácido, aldeído.

FLORA VALLADARES COELHO
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ANEXO I

Agências do Banco da Amazônia onde serão recebidas as inscrições do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados BM – Combatentes 2006.

UF	CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
AC	Brasiléia	Brasiléia	Avenida Prefeito Rolando Moreira, n.º 358
	Cruzeiro do Sul	Cruzeiro do Sul	Boulevard Thaumaturgo, n.º 317
	Feijó	Feijó	Praça 1.º de Janeiro, n.º 68
	Rio Branco	Rio Branco	Rua Arlindo Porto Leal, n.º 107
	Sena Madureira	Sena Madureira	Rua Padre Egídio, n.º 132
	Tarauacá	Tarauacá	Rua Coronel Juvêncio de Menezes, n.º 320